



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 629ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 25/11/2025 das 14:00 às 16:00.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Henrique Lobo de Souza Pinheiro.

Conselheiros Titulares: Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira.

Participação: Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuária; Francisco Josef de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial; Francisco de Souza Meira, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Volney Hudson Rodrigues de Oliveira, representante da Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. **Atas do Conselho de Administração nºs 763^a, 764^a e 765^a.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 2001^a, 2002^a, 2003^a, 2004^a, 2005^a, 2006^a; 2007^a e 2008^a. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 167^a e 168^a. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.4. Em relação à ata 166^a, apresentada na reunião passada, o CONFIS tomou conhecimento do e-mail do COAUD explicativo da proposta de alteração do modelo utilizado para apresentação das demonstrações financeiras trimestrais. Conforme proposta, as demonstrações trimestrais devem ser apresentadas de forma condensadas, podendo assim suprimir o resumo das políticas contábeis e outras informações explicativas. Tais demonstrações devem ser lidas em conjunto com as últimas demonstrações financeiras anuais, para que o leitor entenda e possa compreender as principais normas, práticas contábeis, premissas de estimativas destas informações financeiras (trimestrais). Foi apresentado, ainda, como referência ilustrativa, a DF da Eletrobrás completa (anual) e condensada (trimestral), bem como o Pronunciamento Técnico CPC21 que sustenta a recomendação de síntese das DFs. Dado o exposto, este CONFIS se manifesta favorável a implementação dos ajustes propostos.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.000370/2025-18). O CONFIS tomou conhecimento e solicita que as informações das contratações números 1 e 2 do Relatório de Autorizações de Fornecimento e Serviço Simplificado sejam revistas de forma a inserir o devido enquadramento legal da contratação.

Adicionalmente, este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.000557/2025-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: setembro/2025 (Processo SEI nº 50902.002194/2025-59). O CONFIS acusa o recebimento dos balancetes acima mencionados e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2025 após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 511/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Informações sobre os Fechamentos Contábeis 2025 e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2025 (Processo SEI nº 50902.001702/2025-81). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Gerente de Recursos Financeiros. Em relação aos balancetes contábeis de 2025, o CONFIS foi informado que os meses de janeiro a setembro/2025 estão encerrados e consolidados com as informações da APMC. Em relação às Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2025, a área informou que a Companhia envidará todos os esforços para que as referidas demonstrações sejam finalizadas na última semana de novembro/2025 e os Relatórios de Auditoria Independente disponibilizados na primeira quinzena de dezembro/2025, conforme o cronograma contendo as atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2025 (Previsão). A Gerente de Recursos Financeiros encaminhou, também, a planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de outubro/2025, aguardando apenas as informações da APMC para consolidação, para que o Conselho possa continuar acompanhando a atualização das informações contábeis da Companhia, objetivando o cumprimento dos prazos legais. Este Conselho informa que a falta de tempestividade no envio das informações, dos relatórios e das demonstrações financeiras prejudica o desempenho de suas funções, bem como o cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias.

III.3.3. Demonstrações Financeiras da CODERN - 2º Trimestre 2025 (Processo SEI nº 50902.001428/2025-41). O CONFIS analisou as Demonstrações Financeiras, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, referente ao 2º trimestre de 2025, bem como o Relatório de Auditoria Independente (RAI) e o Relatório de Controles Internos (RCI) atinentes às citadas Demonstrações. Destaca-se o elevado número de recomendações da Auditoria Independente. Ressalta-se, conforme item V.1 desta ata, que este Conselho tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado por esta Companhia para endereçar os referidos apontamentos, também descritos nos relatórios apresentados nas Demonstrações Financeiras de 31/12/2024. Dessa forma, o CONFIS solicita o acompanhamento rigoroso do cumprimento do referido plano, bem como das novas recomendações levantadas pela auditória independente.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.000507/2025-34). O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: outubro/2025. O CONFIS tomou conhecimento dos pontos de auditoria.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: outubro/2025. O CONFIS tomou conhecimento da documentação.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. Plano de Saneamento Financeiro – PSF (3º trimestre). Considerando que a documentação foi recebida pelo CONFIS nesta data, este conselho se manifestará na próxima reunião, após a apresentação pela GEPLAN.

III.5.2. Relatório de Desempenho Orçamentário (3º trimestre). Considerando que a documentação foi recebida pelo CONFIS nesta data, este conselho se manifestará na próxima reunião, após a apresentação pela GEPLAN.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório Atividades da COORCRI: agosto/setembro/outubro/2025. O CONFIS tomou conhecimento da documentação encaminhada pela Coordenadora de Conformidade e Riscos.

III.7. Ética

III.7.1. Relatório da Comissão de Ética: 3º trimestre 2025. O CONFIS tomou conhecimento da documentação encaminhada pela Comissão de Ética da Companhia.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.002286/2025-39). O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: 1º semestre de 2025 e 2º semestre (outubro/2025). O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS (Itens de Acompanhamento)

V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2024 (Processo SEI nº 50902.001747/2025-56). O CONFIS tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia para providências de regularização dos apontamentos registrados pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2024. Este Conselho solicita o acompanhamento rigoroso do cumprimento do referido plano.

V.2. Processo de cisão da CODERN X Porto de Maceió/AL. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos resarcimentos e solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 165/2025/COORTE-CODERN/GERFIN, com a urgência que o caso requer. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). O Chefe do Setor Financeiro da APMC acusou resposta ao Ofício nº 014/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, e informou que o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica da APMC e aguarda retorno para realizar os lançamentos contábeis. Este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto.

V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 13, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício nº 23/2025/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 12/2025/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió/AL, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita ser informado sobre o cumprimento do cronograma.

V.6. Renegociação/Parcelamento de débitos previdenciários do INSS junto à PGFN (Processo SEI nº 50902.001462/2024-34). O CONFIS solicitou atualização sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação. A Gerente de Recursos Financeiros apresentou os avanços da matéria. O CONFIS solicita ser informado dos desdobramentos do assunto na próxima reunião.

V.7. Livros societários da empresa. Em relação aos livros societários da empresa, a GERFIN informou que estes foram devidamente concluídos e autenticados na Junta Comercial do RN.

V.8. Documentação solicitada. O CONFIS acusa recebimento da NORMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CODERN (NR.1040.03), incluindo nota explicativa das atualizações (de x para), bem como da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2025, Ano Base 2024.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2025:

| MÊS | LOCAL | DATA | DIA |
|----------|----------|-------|-------------|
| Dezembro | Natal/RN | 16/12 | Terça-feira |

HENRIQUE LOBO DE SOUZA PINHEIRO

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretaria dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Lobo de Souza Pinheiro, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/11/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/11/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/11/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 26/11/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10572555** e o código CRC **5650A133**.



Referência: Processo nº 50902.002318/2025-04



SEI nº 10572555

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320